

Notificação prévia de uma operação de concentração**(Processo COMP/M.2349 — E.ON/Sydkraft)**

(2001/C 86/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 6 de Março de 2001, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual a empresa E.ON Energie (Alemanha) adquire, na aceção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo do conjunto da Sydkraft AB (Suécia), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— E.ON: nomeadamente, produção, distribuição e fornecimento de electricidade,

— Sydkraft: produção, distribuição e fornecimento de electricidade.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar a referência COMP/M.2349 — E.ON/Sydkraft, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Rue Joseph II/Jozef II-straat 70
B-1000 Bruxélas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

Nomeação dos novos membros do Comité dos Medicamentos Órfãos

(2001/C 86/06)

O Comité dos Medicamentos Órfãos foi instituído pelo Regulamento (CE) n.º 141/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 1999, relativo aos medicamentos órfãos ⁽¹⁾. Pela Decisão de 14 de Abril de 2000 ⁽²⁾, a Comissão nomeou seis dos seus membros. Devido à demissão de Jean-Michel Alexandre e de Mary Teeling e por recomendação da Agência Europeia de Avaliação dos Medicamentos, a Comissão nomeou Eric Abadie e Davis Lyons para substituir aqueles membros.

⁽¹⁾ JO L 18 de 22.1.2000, p. 1.

⁽²⁾ JO C 110 de 15.4.2000, p. 46.